



DO “FELIZES PARA SEMPRE; ATÉ QUE A MORTE OS SEPARE” ... E SEPAROU: FEMINICÍDIOS NO BRASIL E A VIOLAÇÃO DO DIREITO DE (SOBRE)VIVER

RODOLPHO GOMES PEREIRA; LUÍS PAULO SOUZA E SOUZA¹;

Introdução: Este artigo discute a ocorrência de feminicídios no Brasil enquanto uma violação do direito de (sobre)viver. Traz pontos debatidos por alguns teóricos, mas tenta trazer uma inquietação ao leitor, indagando sobre como devemos reagir a tantas mortes de mulheres por seus companheiros, pautados no machismo anacrônico. É preciso enfatizar a necessidade de reconhecimento público dessas perdas que continuam desconhecidas e sem chorar. **Objetivo:** Debater como a violência de gênero se apresenta como uma epidemia no Brasil, com agravamento de morte de mulheres, privando-as brutalmente do direito de viver – manter-se vivas. Além de trazer reflexões sobre como a história impacta nos dias atuais, sobre como a herança machistas ainda se sobrepõe. **Metodologia:** Estudo epidemiológico, do tipo série de casos, analisando as notificações de violência contra as mulheres e de feminicídios no Brasil e no mundo, comparando-os. Os dados foram extraídos do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, considerando o ano de 2022. Por se tratar de dados públicos, não houve necessidade de apreciação de Comitê de Ética. **Resultados:** Estudos estimam que 30% das mulheres já se sentiram intimidadas por um parceiro íntimo ou por terceiros ao longo da vida. Indicam, ainda, que 38% das mulheres assassinadas são cometidos por um parceiro masculino. Baseando-se em dados apresentados, no decorrer dos anos, fez-se necessário readequar a legislação, que antes, os assassinos se enquadravam na tese jurídica da “legítima defesa da honra” e saíam impunes, agora precisam responder judicialmente. Outro ponto abordado é uma análise sociocultural e de personalidade dos agressores. **Conclusão:** A Lei Maria da Penha e a Lei do Feminicídio é o primeiro passo para mostrar à sociedade que em “briga de marido e mulher se mete a colher”, porém a rede de atendimento à mulher deve estar disponível para que elas se sintam seguras e capazes de buscarem socorro, pois o enfrentamento da violência de gênero vai além da denúncia. Nenhuma A Menos! Em briga de marido e mulher se mete a colher! E que seja eterno enquanto dure – enquanto dure o respeito e a efetivação do direito à vida de todas as mulheres!

Palavras-chave: **CRIMES CONTRA A MULHER; VIOLÊNCIA DE GÊNERO;
VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER; DIREITO À SAÚDE; FEMINICÍDIOS**